8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107
TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA **202.188 / 01F**

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **202.188**

IMÓVEL: **RESIDÊNCIA Nº 02 (dois)** do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIA LAZZARI**, situado Rua Pia Lazzari Bertoldi, nº 1.019, nesta Cidade de Curitiba, unidade esta com frente para a referida Rua Pia Lazzari Bertoldi, localizada no lado direito, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com um pavimento e com área total construída de 38,30 m²; área de terreno de uso exclusivo de 70,00 m², sendo 38,30 m² de área de implantação da construção e 31,70 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 70,00 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,50 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 123 (cento e vinte e três), da Planta MORADIAS RIO BONITO, situado no Bairro Tatuquara, Distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 39,00 metros de distância da esquina com a Rua Belmira Carvalho Bertoldi (antiga Rua 50), medindo 7,00 metros de frente para a Rua 106; pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 20,00 metros e confronta com o Lote nº 03; pelo lado esquerdo, mede 20,00 metros e confronta com o Lote nº 05; e na linha de fundos, onde mede 7,00 metros, confronta com o Lote nº 30; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 140,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: GIULLIANO MARKUS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nº 6.439.000-7-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 877.327.009-10, residente e domiciliado à Rua Padre Agostinho, nº 227, ap. 502 - Mercês, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 200.155, desta Serventia.

Dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2018. (a) AGENTE DELEGADO.

R-1/202.188 - Prot. 582.393, de 07/06/2018 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.1839598-6, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Araucária-PR, em 01 de junho de 2018, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011, ficando uma via arquivada nesta Serventia, GIULLIANO MARKUS RODRIGUES, já qualificado, **VENDEU** a **PATRICK WLADEKA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de operações, portador da C.I. nº 10.344.279-6-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 073.659.829-42, residente e domiciliado à Rua Demetrio Romaniuk, nº 93, casa 4 - Fazendinha, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), pago da seguinte forma: R$108.000,00 (cento e oito mil reais), mediante financiamento concedido; R$14.262,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e dois reais), com recursos concedido pelo FGTS na forma de desconto;

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 202.188

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **06/04/2023**
Código de Autenticidade: **9D25VULR5SWF**

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

R$11.443,51 (onze mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), com recursos próprios e o restante de R$1.294,49 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), com recursos da conta vinculada do FGTS do comprador, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 21395/2018, sobre o valor de R$135.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 12/06/2018. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante e anexa ao contrato. Emolumentos {calculados na forma do artigo 43, II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011}: 2.156,00 VRC = R$416,10). Dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2018. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

R-2/202.188 - Prot. 582.393, de 07/06/2018 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.1839598-6, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Araucária-PR, em 01 de junho de 2018, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011, ficando uma via arquivada nesta Serventia, PATRICK WLADEKA, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora ao Devedor, no valor de R$108.000,00 (cento e oito mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 18 de junho de 2018. Taxas anual de Juros contratada: Nominal 5,0000% e Efetiva 5,1161%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos {calculados na forma do artigo 43, II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011 e em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado}: 1.078,00 VRC = R$208,05). Dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2018. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB. CFD.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **06/04/2023**
Código de Autenticidade: **9D25VULR5SWF**

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA 202.188/ 02F

CONTINUAÇÃO

AV-3/202.188 - Prot. 741.901, de 22/03/2023 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - A requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, firmado em Florianópolis-SC, em 27 de janeiro de 2023, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7°, da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei n° 10.931, de 02.08.2004, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE a **consolidação da propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, tendo em vista que o devedor fiduciante, PATRICK WLADEKA (CPF/MF sob n° 073.659.829-42), regularmente intimado, na forma do § 1° daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 2841/2023, sobre o valor de R$147.364,68, em 20/01/2023, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000009028093-3 no valor de R$294,73, quitada em 17/03/2023. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R$530,37; Fundep: R$26,52; ISSQN: R$27,21; Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 05 de abril de 2023. (a) AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

JD

EPK

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 202188, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba,05 de abril de 2023.
(Eduardo Pochapski)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRII.IJCtP.juUfP-HCVLk.F398q
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar
Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
Com o código constante no rodapé desta página
Subscritores autorizados:
ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **06/04/2023**
Código de Autenticidade: **9D25VULR5SWF**